



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.906. DE 12 DE MARÇO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º. /

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM A REPACTUAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 09/2016 - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME PROCESSO Nº 17.285-2/2016.

REF. SOLICITAÇÃO 321 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM A REPACTUAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 09/2016 - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME PROCESSO Nº 17.285-2/2016.

REF. SOLICITAÇÃO 329 - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPL. POR REMANEJAMENTO DE R\$ 4.587.001,76 (QUATRO MILHÕES QUINHENTOS E OITENTA E SETE MIL E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

51.01.10.302.0191.8516 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITARIO E POLICLINICA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PROPRIA

R\$ 4.587.001,76

TOTAL...R\$ 4.587.001,76 ✓

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.302.0191.2186 PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS
3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA
0000 PROPRIA

R\$ 400.000,00

3.3.90.91.00 SENTENCAS JUDICIAIS
0000 PROPRIA

R\$ 500.000,00

14.01.10.302.0191.2187 PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ H
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PROPRIA

R\$ 187.001,76

14.01.10.303.0191.2819 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0000 PROPRIA

R\$ 3.500.000,00





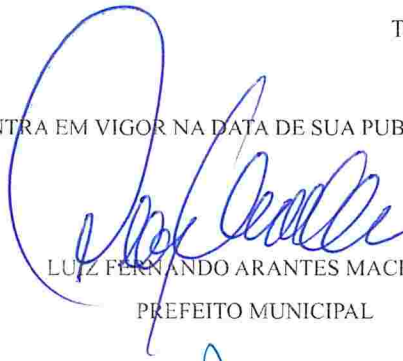
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 28.906/2020

TOTAL....RS

4.587.001,76

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL



JOSE ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DOZE DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL